



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

CGC 05.631.031/0001-64

LEI Nº 95

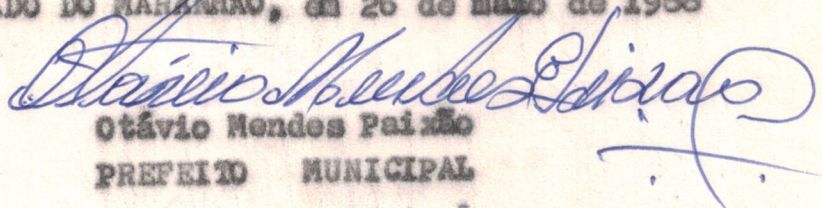
Atualiza o Provento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Provento da Senhora EULINA AZEVEDO DOS SANTOS, para um Piso Salarial ou Equivalente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de maio de 1988

  
Otávio Mendes Paixão  
PREFEITO MUNICIPAL